

REPUBLICAÇÃO: 6024.2021/0000833-6
LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA
SAS – Campo Limpo
EDITAL nº: 049/SMADS/2021
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: república Modalidade República para adultos
CAPACIDADE: 60 vagas, distribuídas em 4 unidades
Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):
ORD OSC CNPJ
01 ASSOCIAÇÃO DO ABRIGO NOSSA SENHORA DA PAZ DO JARDIM FIM DE SEMANA 69.100.576/0001-27
CONVOCAÇÃO
Fica convocada nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, a Organizações da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:
Data: 15/04/2021
Horário: 10.00 horas
Local: SAS Campo Limpo – Rua Batista Crespo, 312
Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.
CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA
Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.
São Paulo, 26 de Março de 2021
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Leticia Almeida Barbosa Pereira / 7879199
Titular da Comissão de Seleção: Cenilza Martins Queiroz / 8235627
Titular da Comissão de Seleção: Genice Leite dos Santos / 5432995

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES DO DOC DE 06/04/2021 – PÁG 65

DELIBERAÇÃO DO SUPERVISOR SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0011208-5
SAS - MG
EDITAL nº: 011/SMADS/2021
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV CENTRO DE CONVIVÊNCIA INTERGERACIONAL – CCINTER
CAPACIDADE: 210 VAGAS
Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame e após análise do recurso interposto, considerando as seguintes ponderações: Conforme artigo 24 § 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMADS/2018, "Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS E DETALHAMENTO DA PROPOSTA", sendo justamente os itens apresentados aquém do previsto no Artigo 116 da referida INSTRUÇÃO NORMATIVA e do ITEM 4 DO ANEXO I do edital supracitado, desta forma, julgo pela **MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL**, publicada no site eletrônico da SMADS e no DOC. de 12/03/2021.

São Paulo, 29 de março de 2021.
Rafael Rodrigo de Lima Santos
Supervisor Técnico I
SAS Vila Maria/Vila Guilherme
RF:840.045-6

6024.2020/0011240-9 - DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

SAS - MP
EDITAL nº: 010/SMADS/2021
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF
CAPACIDADE: 1000 vagas
Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterada a classificação publicada para este certame e após análise do recurso interposto, considerando as seguintes ponderações: a necessidade de atendimento ao disposto nas legislações vigentes, a saber: Artigo 20, 24 e Artigo nº 25 da IN nº 03/SMADS/2018, ao disposto no Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 e a análise e ponderações efetuadas pela Comissão de Seleção sobre a proposta e recurso apresentado, julgo pela **MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL**, publicada no site eletrônico da SMADS e no DOC. de 18/03/2021.
São Paulo, 06 de Abril de 2021.
Supervisora Substituta da SAS-MP: Beatriz Fernandes Santos/RF 788.213.1

6024.2021/0000340-7

REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOC DE 24.03.2021 PAG 51 E NO DOC DE 06.04.2021 PAG 115.

LISTAGEM DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E CONVOCAÇÃO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA
SAS – IT
EDITAL nº: 027/SMADS/2021
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF
CAPACIDADE: 1000
Listagem da proposta recebida:
ORD OSC CNPJ
01 Associação Beneficente Comunitária Aurora 01.429.614/0001-56
02 Associação Beneficente Irmã Idelfranca 02.537.887/0001-87
03 Associação Comunitária São Mateus 02.620.604/0001-66
CONVOCAÇÃO
Fica convocada nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, a Organização da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado:
Data: 16/04/2021
Horário: 10.30 horas
Local: SAS Itaim – Estrada Dom João Neri 54/58 Vila Silva Teles
Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.
CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA
Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.
São Paulo, 06 de Abril de 2021.
Titular da Comissão de Seleção: Maria Almeida Alves RF:792.642-1
Titular da Comissão de Seleção: Karen Regina da Silva RF: 880.351-0
Titular da Comissão de Seleção: Natalia Veiga de Figueredo Elias RF: 858.859-7

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0008045-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - SAS – IPIRANGA

NOME DA OSC: CAAP-ASA Assistência Social ao Adolescente
NOME FANTASIA: CAAP – ASA
TIPOLOGIA: SCFV- CEDESP
EDITAL:86/15
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO:6024.2018/0008045-7
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 098/SMADS/2015
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Ana Maria Siena Medeiros RF 587832.2
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01.02.2018
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2018 À 30/06/2020
Fica POR ESTA NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 que após análise da Prestação de Contas Final, referente ao período de 01/07/2018 a 30/06/2020 a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, legalmente, instituída conforme publicação no DOC de 05/04/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS .

OUTRAS CONSIDERAÇÕES : Considerando o art 4º da IN 03/SMADS/18 o qual sinaliza que: "complete ao Espaço Público do Aprender Social – ESPASO instruir programas, cursos e seminários, preferencialmente regionalizados e no território de abrangência de cada SAS ou CPAS, para contínua capacitação dos Gestores de Parcerias, dos membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos representantes das OSCs, dos conselhos de políticas públicas e demais agentes públicos e privados envolvidos nas parcerias, nos termos do artigo 7º da lei federal nº 13.019/14". Considerando que, até o presente momento, não ocorreu para os Gestores de Parcerias, os membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e os representantes das OSCs capacitação referente aos procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre SMADS e OSCs parceiras, esclarecemos que a análise desta Comissão de Monitoramento e Avaliação encontra-se baseada no entendimento da equipe técnica a partir das discussões internas realizadas entre os servidores da SAS/CRAS/CREAS do Ipiranga (cuja formação é na área de Serviço Social e Pedagogia), na troca de experiências com servidores de outras SAS , bem como de alguns retornos de SMADS em relação às dúvidas e questionamentos encaminhados. São Paulo, 29.03.2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:Alessandra Alves Gomes RF 777.635.5
Comissão de Monitoramento e Avaliação:Maria Tereza de Castro Menegucci RF 787.625.4
Comissão de Monitoramento e Avaliação:Douglas Zacarias da Silva RF 789.001.0

6024.2020/0007382-9

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (037468016/037681578), acolhido pela SAS Sé (038093220), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 232/SMADS/2020 e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social CROPH – Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana, inscrita no CNPJ nº 43.473.487/0001-32, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "NPJ -Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico", com o oferecimento de 120 vagas, na área de abrangência da Regional Sé, sob supervisão da SAS Sé, pelo valor do repasse mensal de R\$ 28.750,98, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020). A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses.

AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.3023.6242.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 22.989/2021.

A concessão da Verba de Implantação, até o valor máximo de R\$ 5.000,00, fica condicionada à formalização de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social - SAS, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto no art. 106, parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, acompanhada dos orçamentos que comprovem a compatibilidade do preço dos bens/serviços com o praticado no mercado, com custos de cada item, devendo ser atendida somente a quantia que for devidamente comprovada pela OSC.

Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Ana Carolina Mattos Pereira - R.F: 823.535.0, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Merari Dias Ribeiro Prates - R.F.850.983.2.

Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Rubens Aparecido Leite Zepherino - R.F: 551.757.5 – Titular;
- Idalina Helena Villas Boas Menezes, portadora do R.F. nº 186.292.8 – Titular;
- Maria Inez Silveira Castilho Badra, portadora do R.F. nº 316.290.7 – Titular;
- Natalia Caroline Matos Bertoli, portadora do R.F. nº 883.142.2 – Suplente.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

6024.2020/0010666-2

À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica, que acolho, **AUTORIZO** a contratação da empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.369.720/0001-04, através do acionamento da Ata de Registro de Preços nº 15/SMADS/2020, para aquisição de 01 unidade de televisor 50", conforme requisição contida nos autos, nos termos do disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 44.279/2003 e no Decreto Municipal nº 56.144/2015, pelo valor total de R\$ 2.180,00.

AUTORIZO, outrossim, a emissão da competente nota de empenho, no valor necessário ao atendimento da despesa para o presente exercício, onerando-se a dotação de nº 24.10.08.1.22.3024.2.100.4.90.52.00.00, através da Nota de Reserva nº 20.404/2021.

DESIGNO o Sr. Jefferson Paulo da Silva, RF n. 837.794-4, como fiscal do ajuste e o Carlos Eduardo Vieira Pinto, RF 837986-6, como seu substituto, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

PUBLICADO POR OMISSÃO DO DOC DE 11/12/2020

EXTRATO DE TERMO
6024.2016/0000353-0 – Termo de Aditamento nº 29/SMADS/2020 ao Contrato 53/SMADS/2016, firmado com a empresa SEG PARK ESTACIONAMENTO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.016.583/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vagas de estacionamento destinados aos veículos utilizados pela SMADS, Valor : 58.651,80 . Assinatura: 10/12/2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 13/12/2020.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM
NOTIFICAÇÃO nº 33/2021 - DICOM - Aplicação de penalidade
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 6017.2019/0064208-4
PROCESSO DE PAGAMENTO: 6017.2021/0006736-9
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ 61.418.141/0001-13
INTERESSADO: Secretaria Municipal da Fazenda
ASSUNTO: APENAÇÃO Nº AP.17.010.0040/2021
DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes nestes autos de processo, e pela competência delegada no artigo 5º da Portaria SF nº 78 de 27 de março de 2019, **APLICO** à INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ 61.418.141/0001-13, sediada em Alameda Caiapós, 525 - Barueri - SP - CEP 06460-110, as seguintes penalidades:

PENALIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO	ITEM CONTRATUAL VIOLADO	PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE
MULTA de R\$ 134,88 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)	Atraso na entrega do objeto conforme tabela abaixo	1.1.c A entrega dos talonários no Centro de Atendimento da Fazenda (CAF) da Secretaria Municipal da Fazenda ou a postagem para o endereço fornecido pelo SOLICITANTE no prazo estabelecido de até 14 (quatorze) dias corridos, contado da data de autorização da confecção dos documentos pela CONTRATANTE	10.2 alínea a, Multa de 2% (dois por cento), por DIA de atraso, sobre o valor da parcela não cumprida, por descumprimento da do subitem 1.1, alínea "c" da Cláusula Primeira deste instrumento. Após 7 dias de atraso será configurado inexecução parcial do ajuste;

Planilha de atrasos:

NFS-e	DATA DA NFS-e	Qtde de cupons	O.P.	Data Autorização	Data Limite	Entregue Em	Nº dias até a entrega	Atraso	Valor O.P.	% multa/dia	Total
369129	11/02/2021	5000	7561	19/01/2021	02/02/2021	12/02/2021	24	10	R\$ 1.200,00	10%	R\$ 120,00
369129	11/02/2021	60	7562	20/01/2021	03/02/2021	12/02/2021	23	9	R\$ 14,40	10%	R\$ 1,44
369129	11/02/2021	400	7563	22/01/2021	05/02/2021	12/02/2021	21	7	R\$ 96,00	2%	R\$ 13,44

VALOR TOTAL DA MULTA A SER APLICADA R\$ 134,88

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

II – Dessa forma, fica intimada a Empresa, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar recurso, **NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação deste, após o qual, sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, o presente procedimento seguirá para a execução da penalidade aplicada, nos termos do art. 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03. Ressaltamos que o recurso administrativo deverá ser encaminhado em vias originais e recepcionado até o prazo limite estabelecido mediante apresentação no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: dicomequipe@prefeitura.sp.gov.br.

Caso seja ratificada a penalidade de multa, o respectivo valor será cobrado, conforme ordem preferencial: por dedução de eventuais pagamentos contratuais pendentes, por execução da garantia prestada e/ou por meio de documento de arrecadação (DAMSP) que será disponibilizado ao pagamento mediante solicitação por e-mail: dicomequipe@prefeitura.sp.gov.br .

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM
NOTIFICAÇÃO nº 33/2021 - DICOM - Aplicação de penalidade
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 6017.2019/0064208-4
PROCESSO DE PAGAMENTO: 6017.2021/0006736-9
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ 61.418.141/0001-13
INTERESSADO: Secretaria Municipal da Fazenda
ASSUNTO: APENAÇÃO Nº AP.17.010.0040/2021
DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes nestes autos de processo, e pela competência delegada no artigo 5º da Portaria SF nº 78 de 27 de março de 2019, **APLICO** à INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ 61.418.141/0001-13, sediada em Alameda Caiapós, 525 - Barueri - SP - CEP 06460-110, as seguintes penalidades:

PENALIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO	ITEM CONTRATUAL VIOLADO	PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE
MULTA de R\$ 134,88 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)	Atraso na entrega do objeto conforme tabela abaixo	1.1.c A entrega dos talonários no Centro de Atendimento da Fazenda (CAF) da Secretaria Municipal da Fazenda ou a postagem para o endereço fornecido pelo SOLICITANTE no prazo estabelecido de até 14 (quatorze) dias corridos, contado da data de autorização da confecção dos documentos pela CONTRATANTE	10.2 alínea a, Multa de 2% (dois por cento), por DIA de atraso, sobre o valor da parcela não cumprida, por descumprimento da do subitem 1.1, alínea "c" da Cláusula Primeira deste instrumento. Após 7 dias de atraso será configurado inexecução parcial do ajuste;

Planilha de atrasos:

NFS-e	DATA DA NFS-e	Qtde de cupons	O.P.	Data Autorização	Data Limite	Entregue Em	Nº dias até a entrega	Atraso	Valor O.P.	% multa/dia	Total
369129	11/02/2021	5000	7561	19/01/2021	02/02/2021	12/02/2021	24	10	R\$ 1.200,00	10%	R\$ 120,00
369129	11/02/2021	60	7562	20/01/2021	03/02/2021	12/02/2021	23	9	R\$ 14,40	10%	R\$ 1,44
369129	11/02/2021	400	7563	22/01/2021	05/02/2021	12/02/2021	21	7	R\$ 96,00	2%	R\$ 13,44

VALOR TOTAL DA MULTA A SER APLICADA R\$ 134,88

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

II – Dessa forma, fica intimada a Empresa, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar recurso, **NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação deste, após o qual, sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, o presente procedimento seguirá para a execução da penalidade aplicada, nos termos do art. 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03. Ressaltamos que o recurso administrativo deverá ser encaminhado em vias originais e recepcionado até o prazo limite estabelecido mediante apresentação no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: dicomequipe@prefeitura.sp.gov.br.

Caso seja ratificada a penalidade de multa, o respectivo valor será cobrado, conforme ordem preferencial: por dedução de eventuais pagamentos contratuais pendentes, por execução da garantia prestada e/ou por meio de documento de arrecadação (DAMSP) que será disponibilizado ao pagamento mediante solicitação por e-mail: dicomequipe@prefeitura.sp.gov.br .

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

PROCESSO Nº 6017.2020/0029215-8
RESUMO DO TERMO CONTRATUAL SF Nº 12/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ Nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - EPP, CNPJ 08.202.383/0001-92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição/empresa especializada em treinamento para ministrar o curso Análise de Big Data Via Machine Learning (EAD) para 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal da Fazenda.

1.2. Deverão ser observadas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante deste contrato.

DO PRAZO CONTRATUAL 2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. 2.2. O início do curso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). 3.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA. 3.3. Não haverá reajuste de preço. 3.4. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 26.717/2021, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 17.10.04.129.3011.3.001.4.4.90.39.00.01 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequentemente onerar as dotações do orçamento próprio.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 6017.2021/0014811-1
RESUMO DO TERMO DE CONTRATO SF Nº 13/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ Nº46.392.130/0001-18

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE - CNPJ Nº 43.942.358/0001-46

OBJETO: Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação de pessoas para ministrar o curso de Reequilíbrio Econômico-Financeiro (on-line) para servidores da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este instrumento tem como objeto a contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação de pessoas para ministrar o curso de Reequilíbrio Econômico-Financeiro (on-line)", no formato Educação à Distância – EAD, para 15 (quinze) servidores da Secretaria Municipal da Fazenda".

1.2. O conteúdo do curso deverá atender ao detalhamento mínimo estabelecido no Anexo I do Termo de Referência e terá carga horária de 18 (dezoito) horas cheias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. O curso ocorrerá de forma online, com aulas na forma de web conferências, em que seja possível interação entre aluno e professor durante a aula (vídeo e áudio), esclarecimento de dúvidas, compartilhamento de telas, slides e outros materiais didáticos, conforme proposta anexada sob SEI nº 037963925.

2.2. Em turnos de no máximo 3 horas cada, das 9hs às 12hs, sendo que as aulas deverão ser realizadas em tempo real (on-line) de forma a permitir a interação entre professor(res) e alunos.

2.3. A Ferramenta a ser utilizada deverá ser o Teams a não ser que a contratante ofereça alguma outra alternativa que seja aprovada pela contratada

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3.2. O início dos cursos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da respectiva Ordem de Serviço

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais).

4.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.3. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº: 25.297/2021, no valor de R\$ 15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 17.10.04.129.3011.3.001.4.4.90.39.00.01 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequentemente onerar as dotações do orçamento próprio.

4.4. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, nos moldes da Portaria SF 170/2020.

6.5. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco do Brasil, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 51.197/2010.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Não será aceita, sob nenhum pretexto, a transferência, pela Contratada, da responsabilidade pela execução do objeto do Contrato

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.7.Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Termo de Referência (SEI 032079155) e a proposta da contratada (SEI 037963925) todos do processo administrativo SEI nº 6017.2020/0014811-1.